



# LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.  
Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97  
Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.  
CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta.

## REGULAMENTO

### **COPA CHUPETINHA DBDucks - 2016 LIGA PATENSE DE DESPORTOS PATOS DE MINAS – TEMPORADA 2016**

Dispõe sobre as normas estabelecidas e aprovadas pela assembléia realizada dia 18/02/ 2016.

#### **I - DOS CLUBES PARTICIPANTES**

ART.1º - Participação da COPA CHUPETINHA DB Ducks 2016, 04 (QUATRO) equipes.

<u>CHAVE ÚNICA</u>
CLUBE ATLÉTICO OLARIA (PATOS DE MINAS)
C. F, PATOS DE MINAS (PATOS DE MINAS)
SHOW DE BOLA/INTEGRAR (PATOS DE MINAS )
VILA ESPORTE CLUBE (PATOS DE MINAS)

#### **II - FORMA DE DISPUTA**

Art. 2º O torneio será disputado pelas 04(quatro) equipes em 03(três) fases, a saber:

1ª Fase - 04 Equipes
2ª Fase - 04 Equipes
3ª Fase - 02 Equipes

#### **Primeira Fase**

Art. 3º - As equipes jogarão entre si, dentro da chave em um único turno, obedecendo ao mando de campo prescrito na tabela de jogos em anexo.

§ 1º - Ao final desta fase estarão classificadas para a fase seguinte as 04 (quatro) equipes

§ 2º - Se houver igualdade em pontos ganhos recorrer-se aos seguintes critérios para desempate pela ordem abaixo

- A- Maior número de vitórias na fase disputada;
- B- Maior saldo de gols da fase disputada;
- C- Melhor saldo de pontos obtidos nos confrontos diretos dentro da fase disputada;
- D. Maior número de gols marcados na fase disputada;
- E Menor número de gols sofridos na fase disputada;
- F- Sorteio em local, data e horário designados pela LPD.

#### **Segunda Fase – Semi-Finais**

Art.4º - Esta fase será disputada pelas 04(quatro) equipes classificadas fase anterior em jogos eliminatórios conforme tabela em anexo e obedecendo a seguinte ordem:

<u>SEMI-FINAIS</u>						
<u>ELIMINATÓRIAS</u>			<u>JOGO</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>CIDADE</u>	<u>ESTADIO</u>
1º COLOCADO	X	4º COLOCADO	01	09:00	PATOS DEMINAS	A DEFINIR
2º COLOCADO	X	3º COLOCADO	02	09:30	PATOS DEMINAS	A DEFINIR



# LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.  
Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97  
Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.  
CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta.

§ 1º - As equipes jogarão entre si em uma única partida eliminatória. Se não houver vencedor a equipe vencedora será a que teve melhor campanha no geral e obedecendo aos seguintes critérios: 1º - maior nº de pontos ganhos; 2º - maior nº de vitórias; 3º - maior saldo de gols; 4º - maior nº de gols marcados; 5º - menor nº de gols sofridos; 6º - sorteio.

## Terceira Fase – Final

Art.5º - Esta fase será disputada pelas 02(duas) equipes classificadas na fase anterior em jogos eliminatórios conforme tabela em anexo e obedecendo a seguinte ordem:

FINAIS						
ELIMINATÓRIAS			JOGO	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO
PERD. JOGO 01	X	PERD. JOGO 02	03	09:00	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
VENC. JOGO 01	X	VENC. JOGO 02	03	09:00	PATOS DE MINAS	A DEFINIR

§ 1º - As equipes jogarão entre si em uma única partida eliminatória. Se não houver vencedor a equipe vencedora será a que teve melhor campanha no geral e obedecendo aos seguintes critérios: 1º - maior nº de pontos ganhos; 2º - maior nº de vitórias; 3º - maior saldo de gols; 4º - maior nº de gols marcados; 5º - menor nº de gols sofridos; 6º - sorteio.

## III - DOS JOGOS

Art. 6º A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos.

- Vitória = 03(três) pontos
- Empate = 01 (um) ponto para cada equipe

Art. 7º - A equipe que colocar em campo atleta irregular perderá 03(três) pontos além dos pontos conquistados na partida, sendo que a equipe adversária, manter-se-á o resultado. E a equipe que não comparecer em campo para partida, será eliminada nas duas categorias, e impedida de disputar a próxima competição organizada pela liga nas duas categorias especificamente ou pagamento de multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - A equipe que for causadora de suspensão de uma partida, por falta de número legal de atletas, sendo no instante da paralisação a vencedora, ou estando a partida empatada, será considerada perdedora e se a equipe adversária estiver vencendo, prevalecerá o resultado no momento da suspensão.

§ 2º - No caso específico do § 1º deste artigo, na contagem geral, os gols e a vitória valerão como se fossem conquistados no campo de jogo.

Art. 8º - Quando por decisão da Justiça Desportiva forem atribuídos pontos ganhos a qualquer associação que tenha perdido em uma competição, o resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de número de vitórias, assim como o saldo de gols, o número de gols conquistados, confronto direto, ou qualquer critério.

Art. 9º - A associação eliminada ou que desistir de disputar a Copa fica sem nenhum efeito todos os resultados obtidos, positivos ou negativos, pela associação punida em jogo que já houver disputado, sem prejuízo das cominações previstas no CBJD.

Art. 10º - Na hipótese da aplicação do CBJD, será adotada a pena estabelecida na Legislação Desportiva vigente que regula a matéria.

Art. 11º - Os jogos serão realizados aos domingos com datas estabelecidas na tabela em anexo, não sendo permitida inversão de mando de campo, mudança de dia e horário a não ser que haja acordo entre as equipes envolvidas, com notificação por escrito encaminhada a LIGA até 110 (cento e dez) horas antes do horário previsto na tabela para o início da partida.

§ 1º – O valor da arbitragem, R\$ 110,00 (R\$ 70,00 ao árbitro e R\$ 40,00), será paga pela LPD

Art. 12º - Os jogos terão a seguinte duração: **30 (trinta) minutos**, 2 tempos de **15 minutos**.

§ Único - Em todos os jogos haverá um intervalo de 10 (dez) minutos para descanso e tolerância de **15 (quinze) minutos** caso haja necessidade. Em caso de atraso haverá de multa de R\$5,00 (cinco reais) por minuto de atraso a partir da tolerância, pela(s) equipe(s) responsável pelo atraso.



# LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.  
Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97  
Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.  
CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta.

Art. 13º - Poderão participar atletas nascidos nos anos **2008, 2009**, devidamente inscritos na competição e constantes na ficha de inscrição de atletas da LIGA e munidos da carteira de atleta da LIGA.

§ 1º - Nesta categoria os goleiros poderão ser de **2007, não podendo o mesmo sair de sua área de meta.**

§ 2º - O goleiro poderá dar balão quando for bater o tiro de meta.

§ 3º - Não haverá impedimento.

§ 4º - Não haverá expulsão definitiva por equipe e nem apresentação de cartões, portanto se houver algum motivo para expulsão, o árbitro deverá se dirigir ao responsável pela equipe e solicitar que seja feita a substituição do atleta imediatamente sem apresentação do cartão.

§ 5º - Qualquer participante da comissão técnica que for expulso de campo, além de não poder ficar em campo, terá de cumprir uma rodada de suspensão.

Art. 14º - As equipes responsáveis pelo local dos jogos, deverão colocar o estádio em condições de realizar a partida, ou seja, com marcação de campo, redes, **02 (duas) bolas em condição de jogo, sendo a bola Nº 04**, além de segurança para a realização dos jogos, uma mesa para o representante e vestiários para os visitantes, árbitros e uma ambulância. Em Patos de Minas será utilizado serviço do **SAMU**.

§ Único - À fiscalização das responsabilidades citadas neste artigo, será feita pelo árbitro e representante. O não cumprimento das mesmas será relatado pelo árbitro e representante em seus relatórios, os quais serão encaminhados à Comissão Disciplinar.

Art. 15º - Cada equipe poderá inscrever, renovar ou transferir qualquer quantidade de atletas junto à secretaria da liga, sob pena do mesmo se não inscrito, ficar impedido de participar da competição.

§ 1º - A inscrição do atleta deverá cumprir as seguintes determinações

- Ficha de Inscrição da LPD totalmente preenchida e com foto
- Carteira do Atleta da LPD (renovação)
- Carteira identidade original
- Xérox da Carteira identidade
- Pedido de Transferência do Atleta, caso seja registrado em outra equipe na LPD .

(serão observados para efeitos de transferência os atletas que atuaram em 2015 ou foram inscritos em 2015 por outra equipe)

§ 2º - Transferência de Atleta, além da documentação normal de inscrição terá de ter assinatura do responsável do clube de origem. Deverá ser anexada à transferência do atleta, xerox da identidade do pai ou responsável pelo atleta com assinatura (serão observados para efeitos de transferência os atletas que atuaram ou foram inscritos desde 2015 por outra equipe.)

Art. 16º - Cada equipe poderá substituir em qualquer momento da partida 11 (Onze) atletas sendo vetada a volta de atletas substituídos.

Art. 17º - Toda inscrição de atletas deverá dar entrada na liga até na segunda feira que antecede a data marcada para a partida,, sob pena da não participação do atleta na rodada da referida semana. Poderá ser inscrito atleta somente até às **17:00 hs da segunda feira que antecede o início da segunda fase**, podendo a documentação ser apresentada na secretária da L.P.D. Somente o Departamento Técnico responsável é encarregado da liberação dos atletas, mas nenhum atleta poderá participar do campeonato por mais de uma associação e nem se transferir durante a realização da mesma.

§ Único – Toda documentação inicial, deverá ser entregue na Liga Patense de Desportos até a segunda feira, que antecede à primeira rodada.

Art. 18º - Para o banco de reservas só será permitida a presença de 11 (Onze) atletas um treinador, um auxiliar e o massagista.

§ Único - O Medico poderá ser qualquer um, desde que munido com um documento identidade constando o CRM correspondente.

Art. 19º - A sumula será preenchida pelo representante da Liga Patense de Desportos, dentro do campo de jogo antes do início partida, sob a fiscalização do árbitro, sendo assinada pelos representantes das equipes



# **LIGA PATENSE DE DESPORTOS**

**ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.**  
Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97  
Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.  
CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta.

Art. 20º - Ao entrar em campo, o atleta apresentará ao representante e ao árbitro, a Carteira de identidade do atleta fornecida pela Liga, ficando inabilitado para a competição os que deixarem de cumprir esta exigência.

Art. 21º - Em caso de coincidência nas cores de uniformes, a troca do mesmo deverá ser feita pela equipe mandante, salvo acordo entre as equipes. A equipe mandante é que prevalece ao lado esquerdo da tabela.

Art. 22º - O representante da Liga Patense de Desportos, não tem poder para decidir o adiamento da partida, antes de ouvir o árbitro da competição.

Art. 23º - O árbitro é a única autoridade em campo para decidir por motivo relevante ou de força maior, sobre adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

Art. 24º - Uma partida só será interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam sua continuidade:

- a) Falta de segurança
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio.
- c) Maus estados do campo, que o torne impraticável para a prática do futebol.
- d) Falta de iluminação.

Art. 25º - Só poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida.

Art. 26º - As partidas adiadas serão realizadas antes da próxima rodada, desde que haja disponibilidade de campo no período noturno para a realização da mesma.

Art. 27º - O representante da L.P.D. recolherá, no ato do preenchimento da sumula, as carteiras de identidade dos atletas (carteiras da liga), devolvendo-as ao término do jogo, juntamente com cópia da sumula, com exceção das que contenham adulterações ou rasuras, as quais serão anexadas ao seu relatório e comunicadas ao árbitro as irregularidades. Constará ainda em relatório o nome do atleta, documento apresentado, número, órgão expedidor e data de expedição.

## **IV – Das Infrações e Penalidade**

Art. 28º - A agressão física consumada a árbitros seus auxiliares e demais autoridades escaladas, atletas, visitantes e massagista, implicará no remanejamento da tabela da competição. O que será feito pela coordenadoria do torneio, para efeito de perda do mando de campo da associação, de 01 (uma) até 03 (três) partidas, dependendo da gravidade da situação.

§ 1º - No caso de reincidência, a perda de mando de campo estender-se-á aos jogos restantes previstos na tabela.

§ 2º - Se os fatos mencionados no art. 29º forem amputados a associação visitante, ela estará sujeita às mesmas sanções do referido artigo.

Art. 29º - As associações que abandonarem sem justa causa a disputa do campeonato, ou deixar de comparecer em campo para realização de seu jogo será denunciada ao Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Patense de Desportos, para as sanções cabíveis e serão punidas de acordo com o artigo 7º deste regulamento.

Art. 30º - A comissão disciplinar julgará os casos omissos do regulamento.

## **V – Das Disposições Gerais**

Art. 31º - É vedada a transferência de atletas inscritos que tiverem participado por outra associação de partidas nesta copa.

Art. 32º - Para o presente campeonato, está em vigor o código tributário, da Liga Patense de Desportos.

Art. 33º - Qualquer associação participante do campeonato que venha a recorrer para a Justiça comum, por motivo ou em razão do presente regulamento ou, ainda, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será desligada do campeonato, mesmo durante sua realização.

Art. 34º - Se ocorrer desligamento de qualquer associação pelo motivo constante no artigo anterior, ficam sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela associação punida, nas partidas que houver disputado.



# **LIGA PATENSE DE DESPORTOS**

**ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.**  
Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97  
Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.  
CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta.

Art. 35º - A associação que conquistar o título de Campeã e Vice Campeã da **COPA CHUPETINHA - 2016**, será conferida pela Liga Patense de Desportos, 01(um) troféu alusivo à sua conquista e 30 medalhas. Será conferida as equipes que chegarem em 3º e 4º lugar medalhas.

Anote-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Patos de Minas, 04 de abril de 2016.

**Baltasar Pedro de Brito**  
Presidente - L.P.D.

**Antonio Cesar Silva Faria**  
Diretor Técnico - L.P.D.